

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS A JOVENS UNIVERSITÁRIOS RESIDENTES NO EXTERIOR PARA REEMBOLSO PARCIAL DAS DESPESAS REALIZADAS PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO UNIVERSITÁRIO ORGANIZADO POR UNIVERSIDADES COM SEDE NA REGIÃO EMILIA-ROMAGNA PARA O ANO LETIVO 2014-2015.

A Região Emilia- Romagna prevê com a Lei Regional n. ° 3/2006, art. 3, parágrafo 1, lett. e) iniciativas para promover a inclusão escolar e participação em cursos universitários e de especialização para os jovens residentes no exterior, em conformidade com a legislação italiana e do país anfitrião.

O plano regional no triênio de 2013-2015 sobre as intervenções a favor dos Emiliano -Romagnolos no exterior, prevê, entre outras coisas, o apoio à participação nos Mestrados realizados pelas Universidades com sede na Região de universitários graduados residentes no exterior, imigrantes ou descendentes de imigrantes da Emilia -Romagna, e de pessoas que possam demonstrar um forte relacionamento com as associações regionais no exterior inscritas no Elenco/Cadastro Regional, atendendo aos requisitos de admissão divulgados nos editais aprovados pelas respectivas universidades.

A Consulta dos Emilianos -Romagnolos no mundo evidenciou, em seu plano anual de 2014, a necessidade de continuar com esta iniciativa de grande importância para compatriotas que vivem no exterior.

#### **1 - A contribuição regional para os custos para a frequência dos mestrados**

A Região Emilia- Romagna poderá conceder aos universitários graduados selecionados, que possuam os requisitos individuais descritos na seção 2 abaixo, uma contribuição individual a título de reembolso das despesas resultantes da frequência no mestrado do primeiro ou segundo nível promovidos ou organizados por universidades sediadas na região para o ano letivo 2014/2015, até um máximo de € 8.000,00 (oito mil Euros).

Os recursos atualmente disponíveis são € 50.000,00. Este montante pode ser maior caso de serem encontrados recursos adicionais nas demonstrações financeiras/orçamento da Região de 2014. A BOLSA DE

ESTUDOS é incompatível com bolsas concedidas por outras instituições para a frequência no mesmo mestrado.

## **2 - Requisitos individuais para se candidatar ao BOLSA DE ESTUDOS regional**

Para se qualificar para a concessão regional, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser residente no exterior;
- Possuir um diploma universitário obtido no exterior ou na Itália (como previsto nos editais de mestrado universitário);
- Ser emigrado da Região Emilia-Romagna, ou descendente de emigrantes da Região Emilia -Romagna, ou também residente no exterior demonstrando um forte relacionamento com as associações regularmente inscritas na lista/cadastro Regional, conforme especificado no artigo. 6, n.º 2 do L.R. n.º 3/2006 (o requisito pode ser demonstrada com uma declaração do presidente da Associação disponível na parte inferior do formulário de candidatura );
- Ter sido aprovado em um Curso de Mestrado oferecido por uma das Universidades localizadas na Região Emilia -Romagna no ano letivo 2014/2015, ou ter a intenção de apresentar um candidatura para admissão em outro Curso de Mestrado, conforme o regulamento estabelecido pela respectiva Universidade estabelecida na Emilia -Romagna, também para ano letivo 2014/2015;
- Não ter recebido em anos anteriores algum outro apoio financeiro semelhante proveniente ou concedido pela Região Emilia-Romagna para a frequência em Cursos de Mestrados Universitários.

## **3 - Tipo de despesa reembolsadas pelo financiamento regional**

As despesas que podem ser reembolsados correspondem a um máximo de € 8.000,00 (oito mil Euros) para cada um dos beneficiários do BOLSA DE ESTUDOS, observando:

- O custo da inscrição no Curso de Mestrado, de acordo com o montante estabelecido pelas Universidades;
- O custo da inscrição para a prova de admissão que será devolvido somente em caso de efetiva inscrição para o Curso de Mestrado;
- As despesas de viagem para a transferência do exterior para a Itália, até a sede do Curso de Mestrado, e de retorno (apenas no caso de ser prescrito o comparecimento obrigatório nos Cursos de Mestrado na Itália);

- As despesas de viagem e estadia em outros países diferentes da Itália, indicado pelos editais das Universidades como locais de execução obrigatória das fases Cursos de Mestrado;
- As despesas de estadia, somente quando não existirem, e nem forem disponíveis na cidade onde as aulas do Curso de Mestrado são realizadas, uma Casa do Estudante Universitário administrado por ER.GO;
- As despesas das viagens na Itália ligadas ao Curso de Mestrado (por exemplo, despesas de participação em estágios, se realizado em alguma cidade que não seja a sede do Curso de Mestrado);
- As despesas para compras de materiais didático necessários para a participação do Curso de Mestrado;
- As despesas para materiais de escritório e cópias.

#### **4 - Outros benefícios**

Para os beneficiários selecionados, além do direito de contribuição a título de reembolso das despesas, conforme indicado no que precedo o art. 4, será garantida a hospitalidade gratuita no alojamento da universidade gerida por Er-Go (Agência Regional para o direito à educação superior), se presente na cidade-sede do Curso de Mestrado.

A utilização do alojamento está sujeita às condições estabelecidas pela Er -Go.

Também é bem previsto, sempre administrado por Er-Go, um bônus de € 200,00 (duzentos Euros) para ser usado para refeições em instalações associadas.

#### **5 - Apresentação da candidatura à Região Emilia-Romagna e documentação a ser anexada**

A candidatura para a solicitação da BOLSA DE ESTUDOS será redigida no formulário em anexo a este edital.

Deverá ser anexado, obrigatoriamente, o curriculum vitae escrito em idioma italiano.

A **candidatura** deve ser recebida pela Região Emilia-Romagna, **corretamente preenchido e assinado pelo requerente beneficiário, com uma cópia do documento de identidade, sob pena de exclusão, até e não após a data de 2 de junho de 2014**, com uma das seguintes modalidades:

- Original assinado e enviado por fax para o número 0039 051 5275234;

ou

- Original assinado e **digitalizado em arquivos PDF, e enviado** com antecedência para o e-mail [consulta@regione.emilia-romagna.it](mailto:consulta@regione.emilia-romagna.it) até o prazo de 2 de junho de 2014.

A candidatura original será enviada através de **correspondência registrada** para o endereço: Região Emilia- Romagna, Viale Aldo Moro n° 30, 40127 Bologna, Itália, até o dia 5 de junho de 2014. Prevalecerá o carimbo postal.

**O não envio do original por correio resultará na exclusão da candidatura.**

Ou

- Assinado **com uma firma digital** através do correio eletrônico certificado endereço: [segrpolve@postacert.regione.emilia-romagna.it](mailto:segrpolve@postacert.regione.emilia-romagna.it).

Não são admitidas outras formas de apresentação da candidatura.

**Serão excluídas as candidaturas não acompanhadas de documento de identidade e assinatura original.** De acordo com o Código de Administração Digital ( Decreto Legislativo n. ° 82/2005 ), a assinatura digital é considerada em todos os aspectos como uma assinatura original.

## **6 - Controles sobre as declarações apresentadas**

A Região Emilia-Romagna efetuar controles aleatórios nas declarações apresentadas.

## **7 - Seleção de candidaturas**

O Diretor do Serviço das Políticas Europeias e de Relações Internacionais proverá a análise das candidaturas e a elaboração da lista das candidaturas elegíveis.

Terão prioridade absoluta na lista, os candidatos residentes no exterior que sejam imigrantes ou descendentes de imigrantes de Região Emilia Romagna.

Critérios de avaliação da candidatura	Pontuação
---------------------------------------	-----------

TRADUÇÃO COM OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO.  
O TEXTO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO FOI APROVADO  
COM DELIBERAÇÃO DO CONSEGLIO REGIONAL 233/2014.

		máxima
A	Pontuação por diploma obtido	10
B	Prova de conhecimento do idioma italiano	6
C	Outros cursos universitários conforme informados no Curriculum Vitae	10

No que diz respeito aos critérios de avaliação da candidatura se especifica que:

- (A) será considerada a nota final dada no pedido de participação no concurso;
- (B) será avaliada a certificação indicada pelo requerente, atribuindo as seguintes pontuações ao nível de conhecimento atestado:
  - Nível A1 01 ponto
  - Nível A2 02 pontos
  - Nível B1 03 pontos
  - Nível B2 04 pontos
  - Nível C1 05 pontos
  - Nível C2 06 pontos;
- (C) serão avaliados outros cursos de nível universitário, como indicado pelo candidato no seu curriculum vitae, de acordo com a seguinte pontuação:
  - outro curso universitário: 02 pontos,
  - outro curso de mestrado: 01 ponto;
- Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato de menor idade.

O prazo para a apresentação das candidaturas está definida para o dia 02 de junho 2014. É possível, no entanto, apresentar a solicitação mesmo se os procedimentos de seleção e admissão ao Curso de Mestrado não estejam concluídos nessa data. Em todos os casos, o financiamento regional só é concedido se o requerente for admitido para o Curso de Mestrado.

Se um requerente identificado como beneficiário pretender renunciar a BOLSA DE ESTUDOS, deverá notificar imediatamente a Região Emilia-Romagna, e a BOLSA DE ESTUDOS ao Curso de Mestrado Universitário será realocado de acordo com a lista dos aprovados.

## **8 - Comunicação dos resultados aos interessados**

Para todos aqueles que apresentarem um pedido de BOLSA DE ESTUDOS será notificado o resultado da seleção, através do envio da nota respectiva

por e-mail (para o endereço indicado no pedido), com solicitação de confirmação da leitura.

Aos candidatos identificados como beneficiários serão notificados da admissão a BOLSA DE ESTUDOS, bem como a forma de relação estabelecida com a Região Emilia- Romagna.

#### **9 - A divulgação deste edital**

O presente edital é enviado na íntegra para todos os Presidentes das Associações devidamente registrados no cadastro do qual o art. 6, n.º 2 do L.R. n. 3/2006, e publicado no site da Região Emilia -Romagna <http://emilianoromagnolinelmondo.regione.emilia-romagna.it/> seção "Bandi" (Editais) e na seção "Bacheca delle opportunità formative" (Quadro de oportunidades de formação) dentro do Espaço Jovens.

O edital também será enviado para as universidades da Região Emilia-Romagna para promovê-lo por intermédio dos Departamentos de Cursos de Mestrado das próprias Universidades. Também serão utilizadas todas as medidas adequadas de comunicações consideradas importantes e oportunas para dar a máxima de publicidade para o edital.

#### **10 - Pagamento da BOLSA DE ESTUDOS regional**

Será ato do Diretor do Serviço de Assuntos Europeus e Relações Internacionais prover o pagamento do recurso.

O pagamento da BOLSA DE ESTUDOS será efetuado, de acordo com os regulamentos regionais sobre o assunto, em conta bancária italiana ou estrangeira nominal ao beneficiário.

Os encargos bancários devem ser suportados pelo beneficiário da BOLSA DE ESTUDOS.

Para obter o reembolso de despesas de participação no Curso de Mestrado, será necessário apresentar um pedido, acompanhado das cópias dos documentos de despesa, aos escritórios regionais eleitos, no Serviço de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

Poderá ser solicitado um pagamento parcial da contribuição após incorrer no custo de inscrição para o Curso de Mestrado. Este valor deverá ser reembolsado no caso de o aluno não completar o Curso de Mestrado.

## 11 - Privacidade

O titular do tratamento dos dados pessoais é a Região Emilia -Romagna. Os dados fornecidos serão usados exclusivamente para os fins estabelecidos no presente edital e em conformidade com as normas vigentes em matéria de privacidade.

## 12 - Responsabilidade do procedimento

O responsável pelo processo é o Diretor do Serviço de Política Européia e Relações Internacionais.

Os candidatos podem exercer o direito de acesso aos documentos, conforme previsto por lei. O pedido deve ser enviado para o Serviço Europeu de Política e Relações Internacionais.

Para maiores **informações** sobre este edital, é possível entrar em contato com o número de telefone número 0039 051 5275154 ou enviar um e-mail para [consulta@regione.emilia-romagna.it](mailto:consulta@regione.emilia-romagna.it).

## ALLEGATO 1

DOMANDA DI PARTECIPAZIONE AL BANDO PER L'ATTRIBUZIONE A GIOVANI LAUREATI RESIDENTI ALL'ESTERO DI FINANZIAMENTI A PARZIALE RIMBORSO DELLE SPESE SOSTENUTE PER LA PARTECIPAZIONE A MASTER UNIVERSITARI INDETTI DALLE UNIVERSITÀ CON SEDE IN EMILIA-ROMAGNA PER L'ANNO ACCADEMICO 2014-2015

Spett./Le  
REGIONE EMILIA-ROMAGNA  
SERVIZIO POLITICHE EUROPEE E RELAZIONI INTERNAZIONALI  
Viale Aldo Moro, 30,- 40127 BOLOGNA - ITALIA

Io sottoscritt\_ \_\_\_\_\_  
nato a \_\_\_\_\_ Stato \_\_\_\_\_ il \_\_\_\_\_  
Codice Fiscale (italiano o estero) \_\_\_\_\_  
residente a (città) \_\_\_\_\_ Stato \_\_\_\_\_  
zip code \_\_\_\_\_ indirizzo \_\_\_\_\_  
telefono abitazione \_\_\_\_\_ cellulare \_\_\_\_\_  
indirizzo di posta elettronica personale (da utilizzare per tutte le comunicazioni regionali)

DICHIARO

TRADUÇÃO CON OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO.  
O TEXTO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO FOI APROVADO  
COM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL 233/2014.

A) di essere in possesso di diploma di laurea in:

\_\_\_\_\_

durata (triennale/quadriennale/quinquennale) \_\_\_\_\_

conseguito presso l'Università \_\_\_\_\_

con sede a \_\_\_\_\_ Stato \_\_\_\_\_

con la votazione di \_\_\_\_\_ su \_\_\_\_\_

(indicare scala/termine di valutazione, esempio punti 105/110)

B) di essere emigrato dall'Emilia-Romagna dal Comune di \_\_\_\_\_

**oppure**

di essere discendente di emigrati dall'Emilia-Romagna, dal Comune di \_\_\_\_\_

*(tale discendenza dovrà essere provata dall'assegnatario in caso di controllo);*

**oppure**

di essere in relazione con le attività dell'Associazione \_\_\_\_\_

operante nel territorio di \_\_\_\_\_ Stato \_\_\_\_\_

regolarmente iscritta nell'elenco regionale di cui alla L.R. n. 3/2006, art. 6, comma 2, il cui Presidente sottoscrive la presente domanda (dovrà essere allegata dichiarazione del Presidente dell'associazione);

C) essere stato ammesso al master \_\_\_\_\_

bandito dall'Università di \_\_\_\_\_

per l'anno accademico 2014/2015;

**oppure**

di aver intenzione di presentare domanda di ammissione al master \_\_\_\_\_

bandito dall'Università di \_\_\_\_\_ per l'anno accademico 2014/2015;

D) non aver già ricevuto un analogo sostegno finanziario dalla Regione Emilia Romagna per la frequenza a master universitari in anni precedenti

**CHIEDO**

che la mia ammissione al master Anno Accademico 2014-2015, qualora accettata dall'Università in quanto rispondente ai requisiti del Bando, sia assistita dal contributo regionale previsto dalla deliberazione della Giunta n. \_\_\_\_/2014.

Mi impegno a comunicare immediatamente alla Regione Emilia-Romagna, Servizio Politiche Europee e Relazioni Internazionali, la mia ammissione, o esclusione, al master da parte dell'Università (indicazione necessaria



TRADUÇÃO COM OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO.  
O TEXTO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO FOI APROVADO  
COM DELIBERAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL 233/2014.

solo per i laureati interessati a master che non hanno ancora completato le procedure di ammissione).

A tale scopo, dichiaro di aver letto il bando relativo e di accettarne tutte le condizioni.

**Allego curriculum vitae**

**Allego copia documento di riconoscimento**

In fede.

IL RICHIEDENTE

\_\_\_\_\_ (firma per esteso)

TRADUÇÃO COM OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO.  
O TEXTO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO FOI APROVADO  
COM DELIBERAÇÃO DO CONSEGLIO REGIONAL 233/2014.

**ATTESTAZIONE PRESIDENTE DELL'ASSOCIAZIONE**

( DA ALLEGARE SE NON SI E' DI ORIGINE O DISCENDENZA EMILIANO-ROMAGNOLA )

ASSOCIAZIONE \_\_\_\_\_  
CON SEDE A \_\_\_\_\_ STATO \_\_\_\_\_  
ISCRITTA ALL'ELENCO DI CUI ALL'ART. 6 COMMA 2 DELLA L.R. N. 3/2006 - REGIONE  
EMILIA-ROMAGNA

SI ATTESTA CHE

IL SIGNOR /LA SIGNORA \_\_\_\_\_, RICHIEDENTE I  
BENEFICI STABILITI CON DELIBERA DELLA GIUNTA REGIONALE N. \_\_\_\_/2014, È UN GIOVANE  
LAUREATO ISCRITTO ALL'ASSOCIAZIONE CHE COLLABORA ALLE INIZIATIVE DELLA SCRIVENTE  
ASSOCIAZIONE

LA SUA FREQUENZA AL MASTER IN QUESTIONE POTRÀ ESSERE UTILE A

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

EVENTUALI NOTE AGGIUNTE:

IN FEDE.

PRESIDENTE DELL'ASSOCIAZIONE

\_\_\_\_\_

( FIRMA PER ESTESO )

**Allego copia documento di riconoscimento del Presidente  
dell'Associazione**

### **Informativo para o tratamento dos dados pessoais**

#### **1. Premissa**

Nos termos do art. 13 do Decreto Legislativo nº 196/2003 - "Código relativo a proteção dos dados pessoais" (doravante denominado simplesmente por "Código"), a Região Emilia-Romagna, na qualidade de "Titular" do tratamento, é obrigada a fornecer informações sobre o uso de seus dados pessoais.

O tratamento de seus dados para o desenvolvimento de funções institucionais por parte da Região Emilia-Romagna, como uma entidade de direito público, não necessita do seu consentimento.

#### **2. Fonte dos dados pessoais**

A coleta dos dados pessoais, é realizada registrando os dados fornecidos pela própria pessoa, como uma parte interessada, no momento do recebimento dos formulários preenchidos para a participação no objeto do edital.

#### **3. Finalidade do tratamento**

Os dados pessoais são tratados para fim de concessão do subsídio regional destinado aos graduados que vivem no exterior para frequentar Curso de Mestrado junto às Universidades com sede na Região Emilia-Romagna durante o ano acadêmico de 2013/14.

Para a garantia da eficiência do serviço, informamos que os dados poderão ser utilizados para realização de verificação e provas técnicas.

#### **4. Modalidades do tratamento dos dados**

Em relação às finalidades descritas, o tratamento de dados pessoais é realizado mediante instrumentos manuais, informáticos e telemáticos, com lógicas estritamente correlacionadas com os propósitos acima evidenciados, e, garantindo ao mesmo tempo a segurança e confidencialidade dos dados.

Atendidas as finalidades prefixadas, os dados serão inutilizados ou transformados de forma anônima.

#### **5. Facultatividade do fornecimento dos dados**

O fornecimento dos dados é facultativo, mas, sua falta não possibilitará atender e cumprir os objetivos descritos no parágrafo 3 ("Finalidade do tratamento").

#### **6. Categorias de sujeitos aos quais os dados pessoais podem ser comunicados ou que possam deles tomar conhecimento na qualidade de Responsáveis ou Encarregados.**

As suas informações pessoais só serão conhecidas pelos operadores do Serviço de Políticas Europeias e Relações Internacionais e do Serviço de Administração das Despesas regionais da Região Emilia-Romagna, individualizados como Encarregados do tratamento.

Exclusivamente para os fins previstos no parágrafo 3 (Finalidade do tratamento), podem tomar conhecimento dos dados pessoais empresas prestadoras de serviços para a Região Emilia-Romagna, após prévia designação na qualidade de Responsáveis pelo tratamento, garantindo o mesmo nível de proteção.

Alguns dos dados pessoais fornecidos pelo interessado à Região Emilia-Romagna, nos termos do art. 18 do Decreto Legislativo nº 83, de 22 de junho de 2012 (ratificado pela Lei 134 de 7 de Agosto de 2012) são sujeitos a publicidade no site institucional do órgão. Especificamente, de acordo com a legislação anterior, em caso de concessão de benefícios econômicos, estão sujeitos a publicidade:

TRADUÇÃO COM OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO.  
O TEXTO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO FOI APROVADO  
COM DELIBERAÇÃO DO CONSEGLIO REGIONAL 233/2014.

- a) o nome da empresa ou de outro sujeito beneficiário e seus dados fiscais;
- b) o valor do benefício;
- c) a norma ou o título que fundamenta a concessão;
- d) o órgão e o funcionário ou diretor responsável pelo procedimento administrativo;
- e) a modalidade seguida para a identificação do beneficiário;
- f) a vinculação ao projeto selecionado, ao seu currículo (se o interessado for o beneficiário), bem como o contrato e capítulo da prestação, fornecimento ou serviço.

**7. Direitos do Interessado**

Informamos, por fim, que a legislação sobre proteção dos dados pessoais confere aos Interessados a possibilidade de exercer certos direitos de acordo com o disposto no art. 7º do "Código" a seguir transcrito:

1. O interessado tem o direito de obter a confirmação da existência ou não dos dados pessoais que lhe dizem respeito, mesmo que ainda não registrados, e sua comunicação de forma inteligível
2. O interessado tem o direito de obter a indicação:
  - a) da origem dos dados pessoais;
  - b) dos propósitos e modalidades de tratamento;
  - c) da lógica aplicada no caso de tratamento efetuado com o auxílio de instrumentos eletrônicos;
  - d) da identidade dos titulares, responsáveis e do representante designado nos termos do art. 5º, parágrafo 2º;
  - e) das entidades ou categorias de entidades às quais os dados pessoais podem ser comunicados ou que possam deles tomar conhecimento na qualidade de representante designado no território do Estado, responsáveis ou encarregados.
3. O interessado tem o direito de obter:
  - a) a atualização, retificação ou, quando lhe interessar, a complementação dos dados;
  - b) o cancelamento, a transformação em forma anônima ou o bloqueio dos dados tratados ilicitamente, incluindo os dados cuja manutenção não é necessária para os fins para os quais foram fornecidos e posteriormente tratados;
  - c) a certificação de que as operações previstas nas alíneas a) e b) foram levadas ao conhecimento, também no que se refere ao seu conteúdo, àqueles aos quais os dados foram comunicados ou difusos, exceto no caso em que tal cumprimento revelar-se impossível ou implicar na utilização de meios manifestamente desproporcionais ao direito protegido
4. O interessado tem o direito de se opor, no todo ou em parte:
  - a) por motivos legítimos ao tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, embora pertinentes a finalidade de seu fornecimento;
  - b) o tratamento dos dados pessoais que lhe digam respeito, para fins de envio de material publicitário ou de venda direta ou para a realização de pesquisas de mercado ou de comunicações comerciais.

**8. Titulares e Responsáveis pelo tratamento**

O Titular do tratamento dos dados pessoais de que trata o presente Informativo é a Região Emilia -Romagna, com sede em Bolonha, Rua Aldo Moro nº 52, CEP 40127. A Região Emilia-Romagna designou como Responsável pelo tratamento, o Responsável pelo Serviço de Políticas Europeias e Relações Internacionais. Esta mesma pessoa é a responsável por fornecer aos interessados as informações no caso do exercício dos dos direitos acima descritos.

A fim de simplificar as regras para o encaminhamento e reduzir o tempo para as respostas, os pedidos, aos quais alude o parágrafo precedente, podem ser apresentados, a Região Emilia-Romagna, Setor de Relações

TRADUÇÃO CON OBJETIVO EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO.  
O TEXTO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO FOI APROVADO  
COM DELIBERAÇÃO DO CONSEGLIO REGIONAL 233/2014.

Públicas (URP), por escrito ou dirigindo-se diretamente ao atendimento da URP.

A URP está aberta de segunda a sexta-feira das 9 às 13 horas na Rua Aldo Moro, 52, 40127 Bologna (Itália): telefone 800-662200 , Fax 051-527,5360 , e-mail [urp@regione.emilia-romagna.it](mailto:urp@regione.emilia-romagna.it) .

Os pedidos mencionados no artigo 7 ° do Código parágrafo 1 e n ° 2 pode ser feitos oralmente.

## ANEXO 2

### INDICAÇÕES TÉCNICAS

#### Modalidade de apresentação do requerimento

O edital prevê três modalidades alternativas para a apresentação do requerimento (deve ser escolhida **apenas uma**)

A **primeira** é o envio de fax. Deve ser obrigatoriamente anexada ao requerimento uma cópia do documento de identidade do requerente. Enviado desta forma nada mais deve ser feito.

A **segunda** é o envio do requerimento, digitalizado em formato pdf (não serão aceitos outro formatos) para o endereço de email [consulta@regione.emilia-romagna.it](mailto:consulta@regione.emilia-romagna.it). Ao requerimento deve ser anexada obrigatoriamente uma cópia do documento de identidade do requerente.

É de responsabilidade dos requerentes candidatos certificarem-se do recebimento dos requerimentos por parte dos órgãos destinatários.

O requerimento original deverá ser enviado, até o dia 05 de junho de 2014, por carta registrada. Se não for enviado o original o requerimento será excluído.

A **terceira** é o envio do arquivo do requerimento com assinatura digital através de postagem eletrônica certificada. Para maiores informações sobre assinatura digital e postagem eletrônica certificada pode-se visitar o site da Agência Digital da Itália ([www.digitpa.gov.it](http://www.digitpa.gov.it)).

Para os residentes no exterior é possível adquirir a "assinatura digital remota" de um dos certificadores habilitados ao serviço (ver <http://www.digitpa.gov.it/firma-elettronica/firma-remota>).

A Postagem Eletrônica Certificada (PEC) é um sistema de correio eletrônico em que é fornecido ao remetente documentação eletrônica, com validade legal, afirmando o envio e entrega de documentos eletrônicos. A lista das entidades habilitadas para o serviço está disponível em [http://www.digitpa.gov.it/pec\\_elenco\\_gestori](http://www.digitpa.gov.it/pec_elenco_gestori)

Solicita-se prestar muita atenção para o preenchimento e a apresentação do requerimento: requerimentos não assinados ou enviados de forma correta, não serão avaliados.

#### Postagem eletrônica

No requerimento para participação do processo de escolha disciplinado no edital, pede-se a indicação de um endereço de correio eletrônico (Email), normal o certificado, que será usado para as comunicações relativas ao processo de seleção.

O uso do correio eletrônico pode acelerar e simplificar as comunicações.

### **Critérios de avaliação**

#### Nota final da graduação

Será considerada a nota final obtida na graduação. A falta de indicação desta nota importará na atribuição de uma pontuação de 0.

#### Certificação de conhecimento da língua italiana

Serão considerados atestados de conhecimento da língua italiana os emitidos por órgão de formação italianos ou estrangeiros. A pontuação será atribuída segundo os critérios do Quadro Comum Europeu de Referência para o conhecimento das Línguas.

#### Outros cursos universitários relacionados no curriculum vitae

A pontuação será atribuída com base no que é indicado no curriculum vitae que deverá ser necessariamente ser anexado ao requerimento.

### **Inscrição ao Mestrado e às eventuais provas de seleção**

Os procedimentos de inscrição ao Mestrado e às eventuais provas de seleção são de responsabilidade do candidato requerente. Não são previstas vagas extras nos mestrados para os beneficiários do subsídio e benefício regional, nem mesmo procedimentos de seleção alternativos e diferentes daqueles escolhidos pela Universidade.

### **Prazos**

Será comunicada a exclusão da candidatura até 15 de Junho. A notificação da concessão do benefício/subsídio ocorrerá até o dia 15 de julho.

Em caso de dúvidas e para qualquer esclarecimentos, os órgãos regionais estão a disposição.